DECISÃO:

Referência: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro

Protocolo nº 082/2022

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico financeiro da empresa Methodoreal Construções EIRELI, contratada conforme contrato 006/2021, que objetiva nos termos do seu pedido em anexo, majorar o valor de um insumo, que por questões de mercado imprevisíveis tornaria o contrato injusto a uma das partes.

A íntegra do expediente, razões e documentos (notas fiscais), foram repassados ao Setor de Engenharia, que elaborou o projeto básico, planilhas (quantitativos e custos unitários) da licitação, pesquisa de mercado que deu origem a licitação, é fiscal do contrato, por se tratar de obra (serviço de engenharia) e o reequilibro versar sobre item especifico da área, para lançar seu entendimento sobre o pleito, no caso, da relação entre a situação fática e a redação do art. 65, inciso II, alínea "d", da lei de licitações.

Trata-se de obra de engenharia, e por possuirmos um servidor experiente, com mais de uma década de atuação na administração pública, de sorte que, do ponto de vista fático, é o único servidor com competência para avaliar as condições (técnico fáticas), para julgar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, se as majorações dos itens do ramo da engenharia foram fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, verificando se a situação é extraordinária e extracontratual. Te ele a competência, expertise e experiência para avaliar a situação de fato, notas fiscais e a representação destas nas planilhas de quantitativos e custos unitários, que ele pesquisou e elaborou quando do início do processo de licitação.

O servidor de carreira lançou seu parecer em anexo, pelo acolhimento do pedido de reequilíbrio, conforme sua justificativa, a qual me filio, no sentido de conceder o pedido de reequilíbrio nos limites informados e definidos pelo Sr. Engenheiro. Ao setor de licitações e contratos, para as ações inerentes.

Intime-se.

Publique-se.

Sinimbu, 23 de março de 2022.

Sandra Marisa Roesch Backes

Prefeita Municipal Sinimbu